

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Guanambi-BA, CEP:46.430-000 CNPJ: 11.926.843/0001-30

2 ° ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO N° 001-23CR-FMS CONTRATO N°. 001-23CR-P-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO N° 001-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob n° 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG n° 880.691.255 SSP-BA e CPF n° 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa C.M.L.R – CLINICA MEDICA LARANJEIRA ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.978.608/0001-34, situado à Rua Gustavo Bezerra, n° 44, Bairro Centro, Guanambi-BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades próprias do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 16 de janeiro de 2024, 1º aditivo em 30 de dezembro de 2024 com seu termino em 30 de junho de 2025, estando assim vigente acerca de 18 (dezoito) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que "à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **ENDOCRINOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA GERAL** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 001-23CR-P-FMS, em nome da empresa C.M.L.R – CLINICA MEDICA LARANJEIRA ROCHA LTDA, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 13.275,00 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais), cujo valor total, para 06 (seis) meses, é de R\$ 79.650,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Guanambi-BA, CEP:46.430-000 CNPJ: 11.926.843/0001-30

2 ° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	ENDOCRINOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA GERAL	06 meses	R\$ 238.950,00	R\$ 79.650,00	R\$ 13.275,00	R\$ 318.600,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 79.650,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando um montante de R\$ 318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato N° 001-23CR-P-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 30/12/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

C.M.L.R – CLINICA MEDICA LARANJEIRA ROCHA LTDA
CNPJ: 07.978.608/0001-34
CONTRATADA

 Nome:
 Nome:

 CPF:
 CPF: